



of. 2145 Pref. NT

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

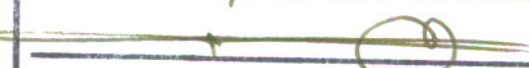
ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

# INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1632/2005  
Campo Mourão, 17/08/05 Horas 16:20

Glias  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>19/08/05</u>

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, Requer à Mesa, o envio de ofício ao **Excelentíssimo Senhor NELSON TURECK – Chefe do Executivo Municipal**, solicitando a **pintura de faixas de pedestres próximo a todas as igrejas existentes no Município.**

### JUSTIFICATIVA:

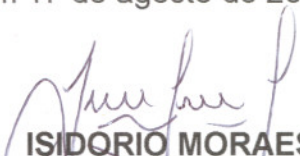
Com a Lei de Trânsito em vigor os motoristas já estão mais conscientes, respeitando os pedestres que utilizam as devidas faixas para atravessarem as ruas.

A solicitação se justifica pelo grande movimento que existem nos templos religiosos, que vai desde crianças à pessoas idosas.

Desta forma estaremos contribuindo para oferecer maior segurança para os fiéis.

P. deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2005.

  
ISIDORIO MORAES  
Vereador

  
MK/IM





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1632</u> /2005	( ) Projeto de Lei nº	_____ /2005
( ) Indicação Legislativa nº	_____ /2005	( ) Projeto de Resolução	_____ /2005
( ) Requerimento	_____ /2005	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
( ) Outros	_____ /2005	( ) Moção nº	_____ /2005

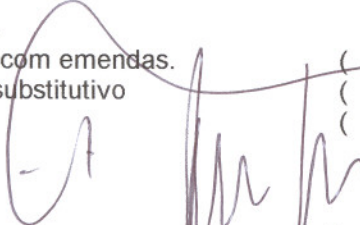
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 20/10/05 /2005.

- favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312